



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 31 /2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei o qual: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO”.

O Projeto de Lei tem como escopo a autorização legislativa para proceder à autorização de Crédito Especial ao Orçamento de 2021, com a finalidade de atender as ações dos investimentos através dos recursos transferidos pela Vale do Rio Doce conforme Lei Estadual 23.830 de 28/07/2021.

Vale Lembrar que a lei orçamentária anual é fruto do planejamento das atividades e dos projetos a serem desenvolvidos e reflete o desejo da sociedade de que seja executada da forma como foi aprovada, entretanto, durante o exercício financeiro, podem surgir fatos atípicos que impliquem a necessidade de se redimensionar o planejamento anterior para melhor aplicar os recursos públicos, objetivando contemplar situações não previstas quando de sua elaboração.

Assim sendo, esperando a atenção e aprovação do presente Projeto de Lei pelos ilustres membros deste poder, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jequitibá, 04 de novembro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ
CIDADE LINDA PARA SE VIVER
Adm. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 31 /2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO”

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 346/2017, fica incluído o Programa – 0501 – Gestão de Obras o Projeto Recursos da Vale – 1221 – Recapeamento, Pavimentação asfáltica e de alvenaria poliédrica, meio-fio e drenagem superficial/subterrânea, respectivamente.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, aprovado pela Lei nº 413/2020, fica incluído o Programa – 0501 – Gestão de Obras o Projeto Recursos da Vale – 1221 – Recapeamento, Pavimentação asfáltica e de alvenaria poliédrica, meio-fio e drenagem superficial/subterrânea, respectivamente.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento do 2019 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria M. de Obras, Saneamento e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0501 – Gestão de Obras o Projeto Recursos da Vale

Projeto: 1221 – Recapeamento, Pavimentação asfáltica e de alvenaria poliédrica, meio-fio e drenagem superficial/subterrânea

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.68.00 - Excesso de Arrecadação proveniente do recebimento da Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócios econômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá do recurso proveniente da Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócios econômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
PROTOCOLADO EM
05/11/2021
CAB


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ
CIDADE LINDA PARA SE VIVER
Adm. 2021/2024